

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 156/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo eMEC nº 201403173, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Integrada de Cariacica (código: 19050), a ser instalada na Avenida Antônio Peixoto, s/n, andar 6, sala 1, Vera Cruz, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., com sede no município de Cariacica, estado do Espírito Santo.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

(Publicação no DOU n.º 118, de 22.06.2016, Seção 1, páginas 13 e 14)